



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/2002**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juízes do TRT da 11ª Região, DAVID ALVES DE MELO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado e do Procurador da PRT da 11ª Região, Exmo. Sr. Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, apreciando o processo TRT nº MA-55/1989 e a petição TRT nº 026207/2002, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a Exma. Sra. Dra. FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza deste Tribunal, o pedido de férias relativas ao 2º período do exercício de 2001, para gozo de 11.11 a 10.12.2002 e do 1º período do exercício de 2002, para gozo de 14.1 a 12.2.2003, bem como a acumulação das férias referentes ao exercício de 2002 com as do exercício de 2003.  
exercício de 2002 com as do exercício de 2003.  
OBS: Exma. Sra. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE – Impedida.

Sala de Sessões, 15 de outubro de 2002.

  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em Substituição

Visto:

  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência